

Treinamento para Fiscalização em Drogarias

ÁREA DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

Programa VISA-CIS

Treinamento ofertado por:

FELIPE DE CASTRO SANTANA

FARMACÊUTICO

Referência técnica em medicamentos e congêneres

THAIS MENDES PEREIRA

FARMACÊUTICA

Referência técnica em medicamentos e congêneres

Objetivo Geral

Capacitar os fiscais sanitários para realizar inspeções efetivas em drogarias, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a proteção da saúde pública.



Estrutura do Treinamento

- Introdução à Fiscalização em Drogarias
- Documentação e Licenças
- Estrutura Física e Instalações
- Recursos Humanos e Responsabilidade Técnica
- Controle de Medicamentos e Produtos
- Boas Práticas Farmacêuticas
- Descarte e Gestão de Resíduos
- Procedimentos e Relatórios de Fiscalização

Cursos de Qualificação e Capacitação em Medicamentos e Congêneres (AVA SES)

- PROG-DVMC-001 Modelo de Programa de Qualificação e Capacitação dos Inspectores de Estabelecimentos da Área de Medicamentos e Congêneres, e colaboradores da DVMC.
- POP-T-DVMC-035 Elaboração de Relatório de Inspeção em Drogarias.
- POP-T-DVMC-036 Elaboração de Relatório de Inspeção em Farmácias.
- POP-T-DVMC-048 Categorização de não conformidades e classificação de drogarias quanto ao cumprimento das boas práticas e determinação do risco regulatório.
- POP-T-DVMC-049 Planejamento de inspeções para verificação das Boas Práticas de Dispensação com base no risco sanitário associado.

Cursos de Qualificação e Capacitação em Medicamentos e Congêneres (AVA SES)

- POP-T-DVMC-017 Cadastro de farmácias/ drogarias para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico - lista C2 da Portaria 344/1998 e suas atualizações.
- POP-T-DVMC-064 Elaboração de Relatório de Inspeção em estabelecimentos de comércio varejista de produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes, e estabelecimentos de manutenção e aluguel de produtos para saúde.
- POP-T-DVMC-065 Categorização de não conformidades e classificação de estabelecimentos de comércio varejista de produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes, e estabelecimentos de manutenção e aluguel de produtos para saúde.
- POP-T-DVMC-066 Planejamento de Inspeções de Estabelecimentos de comércio varejista de produtos para saúde, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes, e estabelecimentos de manutenção e aluguel de produtos para saúde com Base no Risco Sanitário Associado.

Introdução à Fiscalização em Drogarias

- ❑ Qual o papel da Vigilância Sanitária ?
- ❑ Impacto da fiscalização na saúde pública.
- ❑ Por que as Drogarias são fiscalizadas ?



Leis sanitárias aplicáveis às drogarias

- Resolução RDC nº 44/2009: Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- -Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998: Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- Resolução nº RDC 22/2014: Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº. 09/2009: Dispõe sobre a relação de produtos permitidos para dispensação e comercialização em farmácias e drogarias

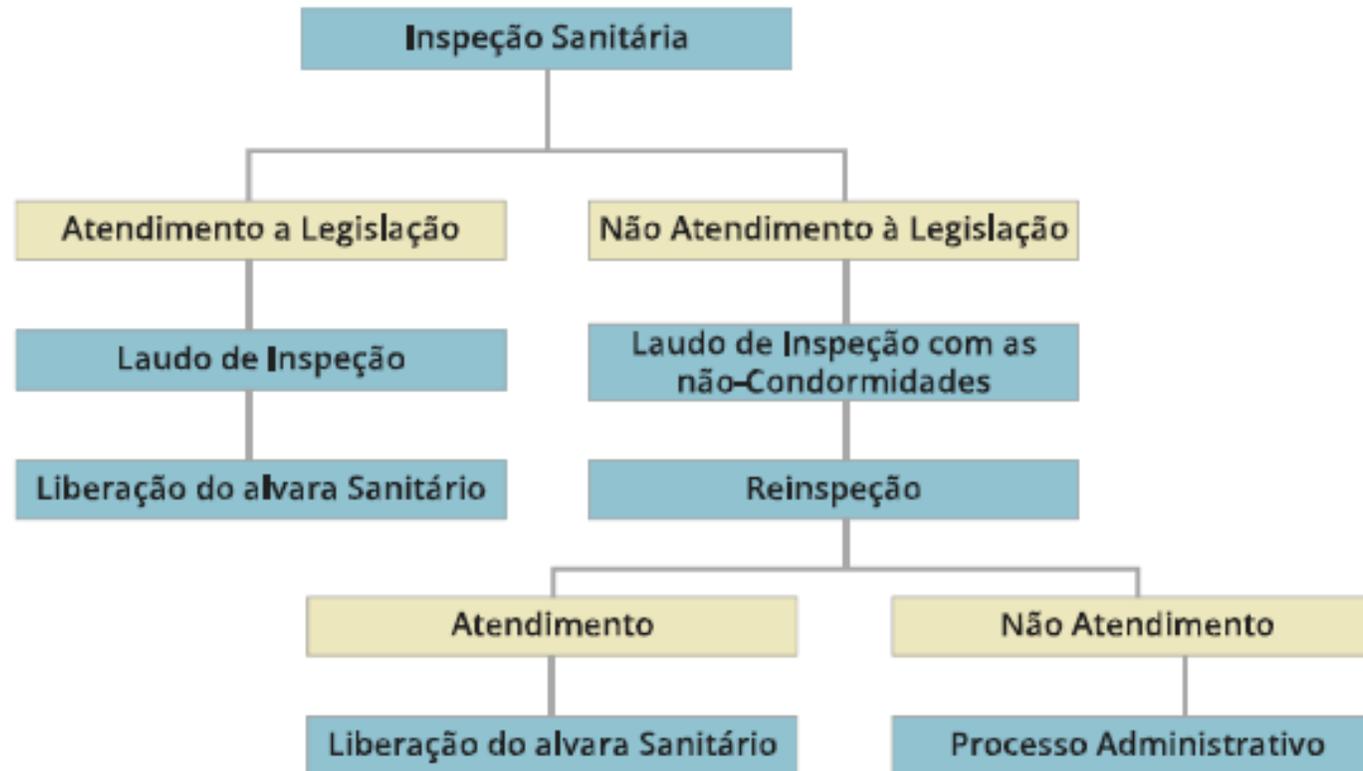
Leis sanitárias aplicáveis às drogarias

- Resolução nº RDC 11/2011: Dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha;
- Lei Federal nº 5.991/73: Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.021/2014: Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;
- Resolução RDC nº 222/2018: Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências
- Resolução RDC 80/2006: Fracionamento de medicamentos em farmácias e drogarias.

Leis sanitárias aplicáveis às drogarias

- Resolução RDC nº 471/2021: Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica;
- Instrução Normativa nº 107/2021: Define a lista de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021.
- Resolução SES/MG nº 536/1993: Dispõe sobre a abertura de postos de medicamentos e controle de dispensação e uso de especialidades farmacêuticas em geral;
- Resolução RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017: Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

Fluxo da inspeção Sanitária, expresso abaixo:



Estrutura Física e Instalações

➤ As farmácias e drogarias devem ser localizadas, projetadas, dimensionadas, construídas ou adaptadas com infra-estrutura compatível com as atividades a serem desenvolvidas, possuindo, no mínimo, ambientes para atividades administrativas, recebimento e armazenamento dos produtos, dispensação de medicamentos, depósito de material de limpeza e sanitário.

➤ **Avaliar condições sanitárias:**

- Áreas delimitadas
- Áreas internas e externas em boas condições, limpeza, conservação, organização.
- Iluminação e ventilação

Estrutura Física e Instalações

Avaliar condições sanitárias:

- Refrigeração adequada.
- O sanitário deve ser de fácil acesso, possuir pia com água corrente e dispor de toalha de uso individual e descartável, sabonete líquido, lixeira com pedal e tampa
- Sala de serviços farmacêuticos
- Acesso as instalações independente
- Equipamentos de combate a incêndio
- Programa de sanitização para controle pragas
- Programa de limpeza da caixa da agua



Documentação e Licenças

Objetivos:

- Identificar documentos obrigatórios em drogarias.
- Saber avaliar validade, autenticidade e conformidade.



Documentos

Documentos e órgão responsáveis

Licença Municipal | Prefeitura Municipal

Alvará Sanitário | Vigilância Sanitária

Contrato Social | Junta Comercial

Projeto arquitetônico aprovado pelo órgão competente (Parecer de aprovação)

Responsável Legal

Responsável Técnico e Certidão de Regularidade Técnica (CR) |CRF

AFE (Autorização de Funcionamento Especial) (Anvisa)

AE (Autorização Especial) (Anvisa)

Manual de Boas Práticas

POP's (Procedimentos Operacionais Padronizados)

PGRSS (incluindo contrato com a empresa licenciada ao descarte de resíduos dos grupos B e E).

Comprovante de combate a insetos/ roedores

Comprovante de Treinamento dos colaboradores

Contrato com empresa de limpeza da caixa d'água.

Declarações de serviços farmacêuticos prestados no estabelecimento

Escrituração do SNGPC

Boas Práticas Farmacêuticas RDC nº 44/2009.

- **Recursos Humanos:**
- Verificar vínculo do farmacêutico.
- Farmacêutico presente (Lei 13.021/2014).
- CRT compatível com funcionamento
- Conhecer as atribuições do RT.
- identificação usada pelo farmacêutico deve distingui-lo dos demais funcionários.
- Conhecer as atribuições do RT.



Boas Práticas Farmacêuticas RDC nº 44/2009.

➤ Responsabilidades:

➤ Avaliar práticas seguras de atendimento e orientação

(Conduta ética, sigilo), dispensação com orientação.

➤ Registro da manutenção e calibração dos equipamentos.

➤ Registos dos treinamentos contendo no mínimo as seguintes informações:

Descrição das atividades de capacitação realizadas;

II - data da realização e carga horária;

III - conteúdo ministrado;

IV - trabalhadores treinados e suas respectivas assinaturas;

V - identificação e assinatura do profissional, equipe ou empresa que executou o curso ou treinamento;



Boas Práticas Farmacêuticas RDC nº 44/2009.

➤ POP's obrigatórios.

I - manutenção das condições higiênicas e sanitárias adequadas a cada ambiente da farmácia ou drogaria; II - aquisição, recebimento e armazenamento dos produtos de comercialização permitida; III - exposição e organização dos produtos para comercialização; IV - dispensação de medicamentos; V - destino dos produtos com prazos de validade vencidos; VI - destinação dos produtos próximos ao vencimento; VII - prestação de serviços farmacêuticos permitidos, quando houver; VIII - utilização de materiais descartáveis e sua destinação após o uso

Boas Práticas Farmacêuticas RDC nº 44/2009.

➤ Controle de medicamentos tarjados e receitas.

- Receitas devem conter todos os dados obrigatórios: nome do paciente, do prescritor, CRM, posologia e assinatura;

- Receitas devem ser arquivadas corretamente, com controle de entrada e saída dos medicamentos no sistema ou livro específico;

- Medicamentos controlados devem estar armazenados de forma separada e segura.

➤ Serviços farmacêuticos validados e documentados



Serviços Farmacêuticos

- Aferição de Pressão Arterial
- Aferição de Glicemia Capilar
- Aferição de Temperatura axilar
- Perfuração de Lóbulo
- Aplicação de Medicamentos Injetáveis (IM)
- Aplicação de Vacinas



Declaração de Serviços Farmacêuticos

A Declaração de Serviço Farmacêutico deve ser elaborada em papel com identificação do estabelecimento, contendo nome, endereço, telefone e CNPJ, assim como a identificação do usuário ou de seu responsável legal, quando for o caso.

 **REDE DE FARMÁCIAS LTDA**
CNPJ: _____
Fones: _____
Farm. Resp.: _____

Declaração de Serviço Farmacêutico

Serviço Realizado:

Aplicação de Injetáveis Aferição de Pressão Arterial
 Colocação de Brincos Medição de Glicose
 Aferição da Temperatura Corporal Axilar

Dados do Usuário:
Nome: _____ Idade: _____
Doc. de Identidade: _____ Telefone: _____
Médico Assistente: _____ CRM: _____
Endereço: _____
Nome do Responsável (se menor): _____

INFORMAÇÕES SOBRE O MEDICAMENTO ADMINISTRADO	INFORMAÇÕES GLICEMIA CAPILAR	COLOCAÇÃO DE BRINCOS
1. Medicamento: _____	_____ mg/dl	Nº Lote: _____
2. Concentração e Forma Farmacêutica: _____	(Valor normal: 80 a 110 mg/dl)	(Aparelho Perfurador Studex Aut. Anvisa Nº 1.011.247 Cadastro Nº 10.312.479.002)
3. Via de Administração: _____	INFORMAÇÕES PRESSÃO ARTERIAL	TEMPERATURA CORPORAL AXILAR
4. Número do Lote: _____	Máx _____ mm/Hg	_____ °C
	Mín _____ mm/Hg	(Valor normal: 36,8 °C)
	(Valor normal: 120 x 80 mm/Hg)	
Data: __/__/____		
	Assinatura e Carimbo do Farmacêutico	

"ESTE PROCEDIMENTO NÃO TEM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO E NÃO SUBSTITUI A CONSULTA MÉDICA OU A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS"

1ª VIA USUÁRIO 2ª VIA FARMÁCIA

Aferição de Pressão Arterial

Avaliação da pressão arterial do paciente por meio de esfigmomanômetro digital ou manual.

Normas: Previsto como **serviço farmacêutico de atenção à saúde** na **RDC 44/2009 (art. 61 e seguintes)**.

Pontos de Vigilância Sanitária:

- Equipamento calibrado e higienizado.
- Profissional treinado.
- Registro do resultado em ficha ou sistema.
- Garantir privacidade e orientação adequada ao paciente.

Aferição de Glicemia Capilar

Aferição de Glicemia Capilar

Teste rápido realizado com lanceta estéril, fita reagente e glicosímetro para verificar glicemia.

Normas: Regulamentado pela **RDC 44/2009** e pela **RDC 222/2018** (que trata de resíduos perfurocortantes).

Pontos de Vigilância Sanitária:

- Uso de lancetas descartáveis, com descarte imediato em **coletor de perfurocortante**.
- Uso de luvas e higienização correta das mãos.

Orientação ao paciente sobre os limites normais e necessidade de buscar avaliação médica em caso de alteração.

Aferição de Temperatura axilar

Aferição de Temperatura Axilar

Medição da temperatura corporal com termômetro digital ou infravermelho.

Normas: Também contemplado pela **RDC 44/2009**, dentro dos serviços de atenção à saúde.

Pontos de Vigilância Sanitária:

- Higienização do termômetro a cada uso (ou uso de capas descartáveis).
- Condições adequadas de armazenamento do equipamento.
- Registro do resultado se integrar prontuário do paciente.

Perfuração de Lóbulo

Procedimento estético de furo no lóbulo da orelha, geralmente com brinco estéril e aplicador específico.

Normas: Autorizado pela **RDC 44/2009, art. 62**, desde que feito com dispositivo estéril e de uso único.

Pontos de Vigilância Sanitária:

- Higienização da pele com antisséptico.
- Brinco Lacrado e estéril.
- Registro da realização, além de termo de consentimento (em menores, assinado por responsável).

Aplicação de Medicamentos Injetáveis (IM)

Administração de medicamentos prescritos por via intramuscular.

Normas: Regulamentado pela **RDC 44/2009** e complementado por legislações estaduais/municipais.

Pontos de Vigilância Sanitária:

- Exigência de **sala de serviços farmacêuticos** com pia, bancada, ventilação, piso lavável e condições de assepsia.
- Prescrição médica obrigatória (exceto medicamentos isentos de prescrição quando existirem formulações injetáveis, o que é raro).
- Controle de armazenamento de medicamentos (conforme **RDC 430/2020 – Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos**).
- Descarte de seringas e agulhas em coletores adequados.

Aplicação de Vacinas



Imunização do paciente em farmácias, serviço ampliado desde a **Lei nº 13.021/2014** e regulamentado pela **RDC nº 197/2017**.

Normas:

- **RDC 197/2017** – dispõe sobre os requisitos para a prestação de serviços de vacinação em farmácias.
- Exige **licenciamento sanitário específico** e comunicação à VISA.

Pontos de Vigilância Sanitária:

- Sala exclusiva para vacinação, com geladeira científica e monitoramento contínuo de temperatura (Rede de Frio).
- Protocolos para urgências (ex.: reação anafilática → disponibilidade de adrenalina e treinamento da equipe).
- Registro da vacina aplicada no **SI-PNI (Programa Nacional de Imunizações)** e entrega de comprovante ao paciente.
- Treinamento e habilitação do farmacêutico para aplicação.

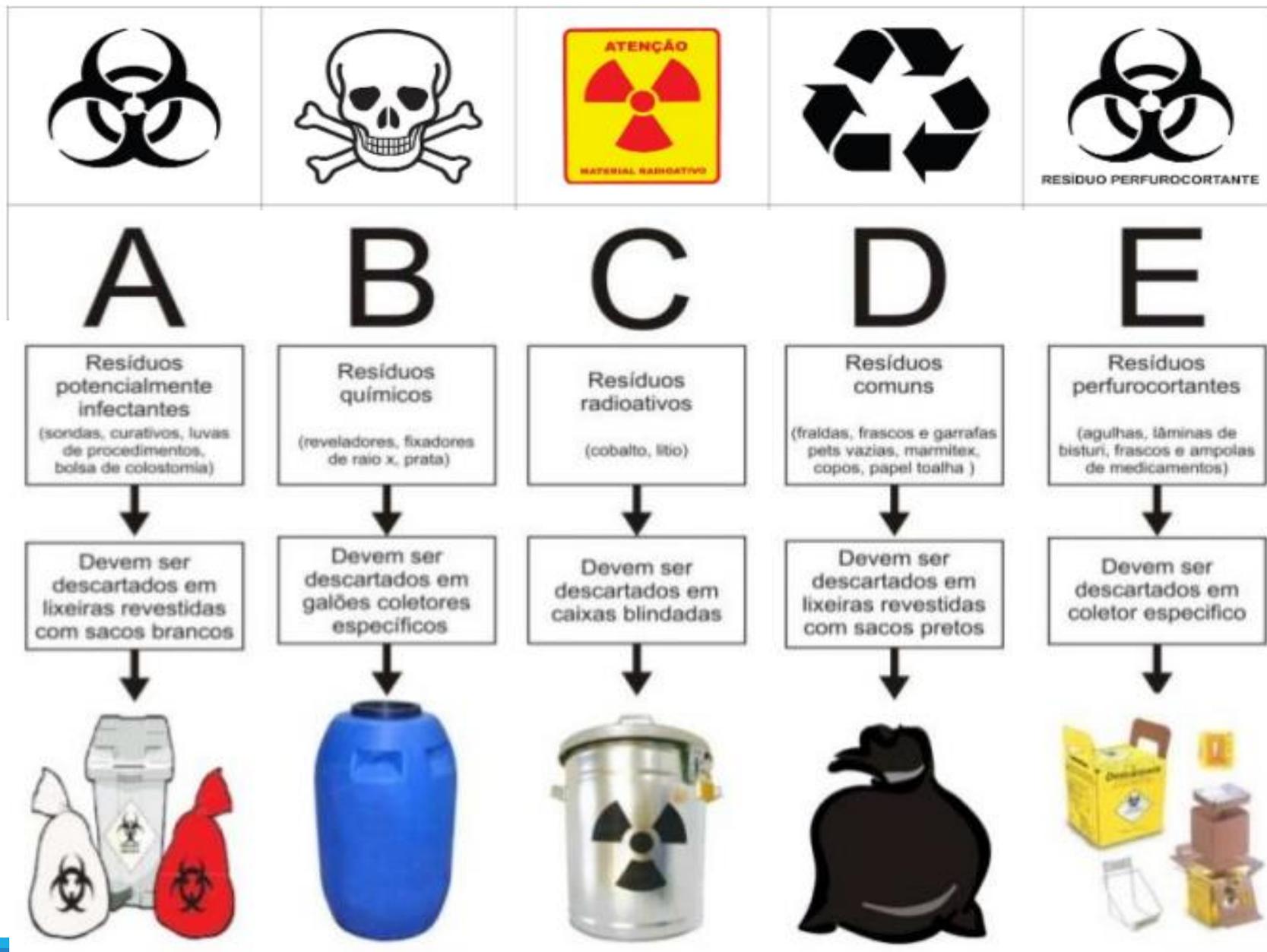
Serviço	Norma Aplicável	Exigências da Vigilância Sanitária
Aferição de Pressão Arterial	RDC 44/2009 (arts. 61 e 62)	Equipamento calibrado, higienizado; registro dos resultados; orientação ao paciente; privacidade durante o atendimento.
Aferição de Glicemia Capilar	RDC 44/2009; RDC 222/2018 (resíduos)	Uso de lancetas estéreis e descartáveis; descarte em coletor de perfurocortantes; uso de EPI; higienização das mãos e do equipamento.
Aferição de Temperatura Axilar	RDC 44/2009	Termômetro limpo ou com protetor descartável; higienização entre usos; registro quando integrar prontuário.
Perfuração de Lóbulo	RDC 44/2009 (art. 62)	Dispositivo estéril e de uso único; antissepsia da pele; descarte correto de resíduos; termo de consentimento em menores.
Aplicação de Medicamentos Injetáveis (IM)	RDC 44/2009; legislações estaduais/municipais; RDC 430/2020 (armazenamento)	Sala adequada com pia e bancada; somente com prescrição médica; armazenamento correto dos medicamentos; descarte seguro de agulhas/seringas.
Aplicação de Vacinas	Lei 13.021/2014; RDC 197/2017	Licenciamento específico; sala de vacinação com Rede de Frio; registro no SI-PNI; protocolos de urgência (adrenalina disponível); farmacêutico capacitado.

Descarte e Gestão de Resíduos RDC nº 222/2018

- Avaliar descarte correto de medicamento
- Classificação dos resíduos.
- Armazenamento e destinação adequada.
- Medicamentos vencidos: área de quarentena.
- PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde)



Tipos de resíduos



Controle de Medicamentos e Produtos

- Armazenamento de Medicamentos e produtos de forma correta
- Retenção de receituários controlados (Notificação A,B e C)
- Envio de movimentação ao SNGPC
- Área de quarentena para Medicamentos e produtos vencidos
- Controle de temperatura dos Medicamentos ambientes e termo lábeis

Publicidade e Promoção RDC nº 96/2008

- Verificar conformidade da propaganda
- Proibição de propaganda indevida
- Promoções e automedicação



Procedimentos e Relatórios de Fiscalização

- Sistematizar a inspeção
- Buscar conciliar formato educativo de conduta na inspeção
- Elaborar relatórios
- Elaborar autos de infração (Quando necessário)
- Adotar medidas administrativas (Quando necessário).

Tipos de Receitas

CATEGORIAS E CLASSIFICAÇÕES

Tipos de receituários e Notificações

Receituário de controle especial

- Válida por **30 dias** em todo **território nacional**.
- Utilizada para prescrição de medicamentos e substâncias englobadas nas **listas C1 e C5**.
 - Sempre na cor **branca**. Pode conter até 3 substâncias.

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

1ª Via - Farmácia
2ª Via - Paciente

Deve ser emitida em duas vias, uma para a farmácia e uma para a orientação do paciente.

Nome do medicamento segundo a DCB. Também deve conter forma farmacêutica e posologia.

Assinatura do prescriptor.

Data de emissão.

Identificação do prescriptor.

Identificação do paciente.

Identificação da pessoa que comprou o medicamento.

Responsável pela dispensação do medicamento e data de dispensação.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	
Nome:	_____
CRM:	_____ UF: _____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ UF: _____
Fone:	_____

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

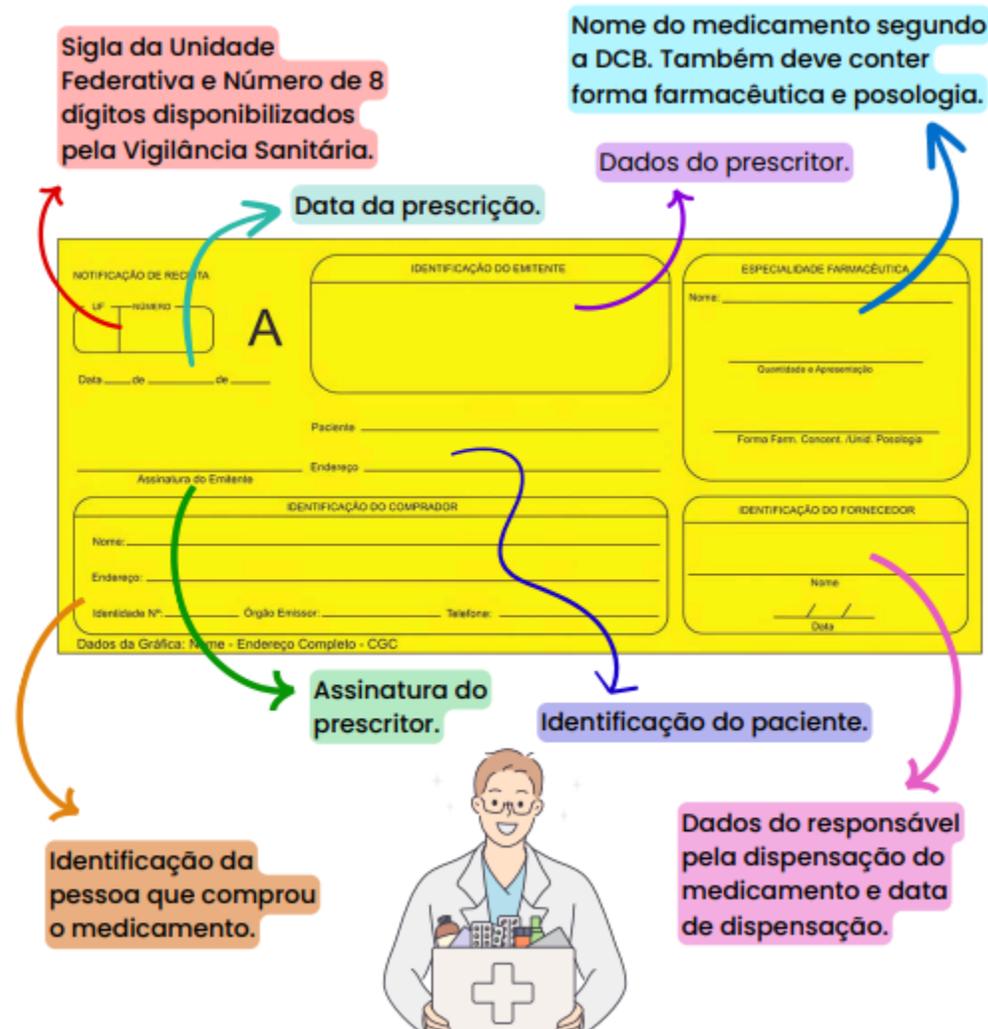
Data: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
Nome:	_____
Ident.:	_____ Órg. Emissor: _____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ UF: _____
Fone:	_____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Carimbo / Assinatura	
Assinatura do Farmacêutico	
Data: ____/____/____	

Notificação de receita A

- Utilizada para a prescrição de substâncias e medicamentos englobados nas **listas A1, A2 e A3**.
 - Válida por **30 dias** em todo território nacional.
 - Sempre na cor **amarela**.
- Pode conter uma substância



The diagram shows a yellow form titled 'NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A' with the following sections and callouts:

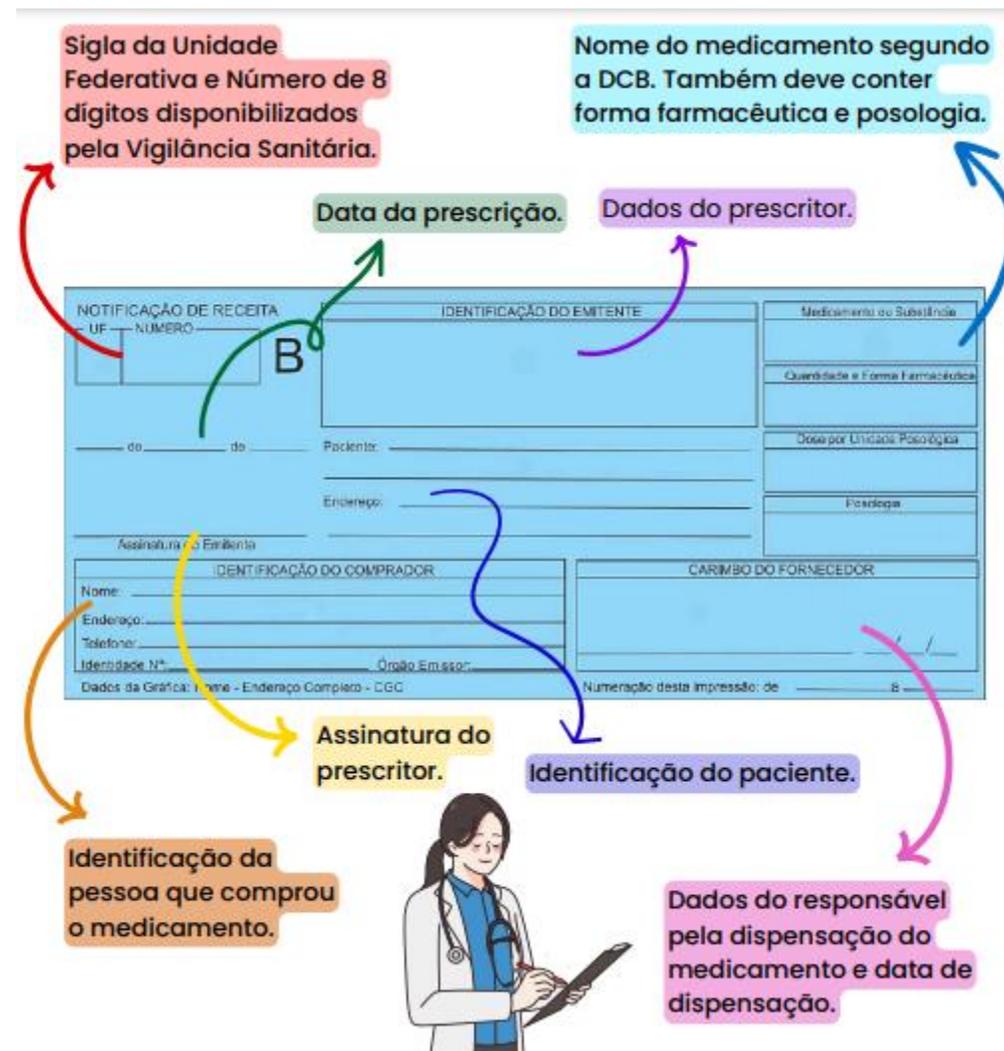
- NOTIFICAÇÃO DE RECEITA:** Includes fields for 'UF - NÚMERO' (with 'A' in a box) and 'Data ____ de ____ de ____'. Callout: 'Sigla da Unidade Federativa e Número de 8 dígitos disponibilizados pela Vigilância Sanitária.'
- IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:** Includes 'Assinatura do Emitente' and 'Endereço'. Callout: 'Assinatura do prescritor.'
- ESPECIALIDADE FARMACÊUTICA:** Includes 'Nome:', 'Quantidade e Apresentação', and 'Forma Farm. Concent. Unid. Posologia'. Callout: 'Nome do medicamento segundo a DCB. Também deve conter forma farmacêutica e posologia.'
- IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR:** Includes 'Nome:', 'Endereço:', 'Identidade Nº:', 'Órgão Emissor:', and 'Telefone:'. Callout: 'Identificação da pessoa que comprou o medicamento.'
- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:** Includes 'Nome' and 'Data'. Callout: 'Dados do responsável pela dispensação do medicamento e data de dispensação.'
- Other callouts:** 'Data da prescrição.' points to the date field; 'Dados do prescritor.' points to the prescriber's name and address; 'Identificação do paciente.' points to the patient's name and address.

At the bottom, there is an illustration of a pharmacist in a white coat holding a tray with a cross symbol.

Notificação de receita B1

- Utilizada para a prescrição de substâncias e medicamentos englobados na **lista B1**.
- Válida por **30 dias** em todo território nacional.
 - Sempre na cor **azul**.

Pode conter uma substância



The diagram shows a blue prescription form with the following fields and callouts:

- Sigla da Unidade Federativa e Número de 8 dígitos disponibilizados pela Vigilância Sanitária.** (Red callout pointing to the top left field)
- Nome do medicamento segundo a DCB. Também deve conter forma farmacêutica e posologia.** (Cyan callout pointing to the top right field)
- Data da prescrição.** (Green callout pointing to the date field)
- Dados do prescriptor.** (Purple callout pointing to the prescriber's name and address fields)
- Assinatura do prescriptor.** (Yellow callout pointing to the signature line)
- Identificação do paciente.** (Blue callout pointing to the patient's name and address fields)
- Dados do responsável pela dispensação do medicamento e data de dispensação.** (Pink callout pointing to the bottom right field)
- Identificação da pessoa que comprou o medicamento.** (Orange callout pointing to the bottom left field)

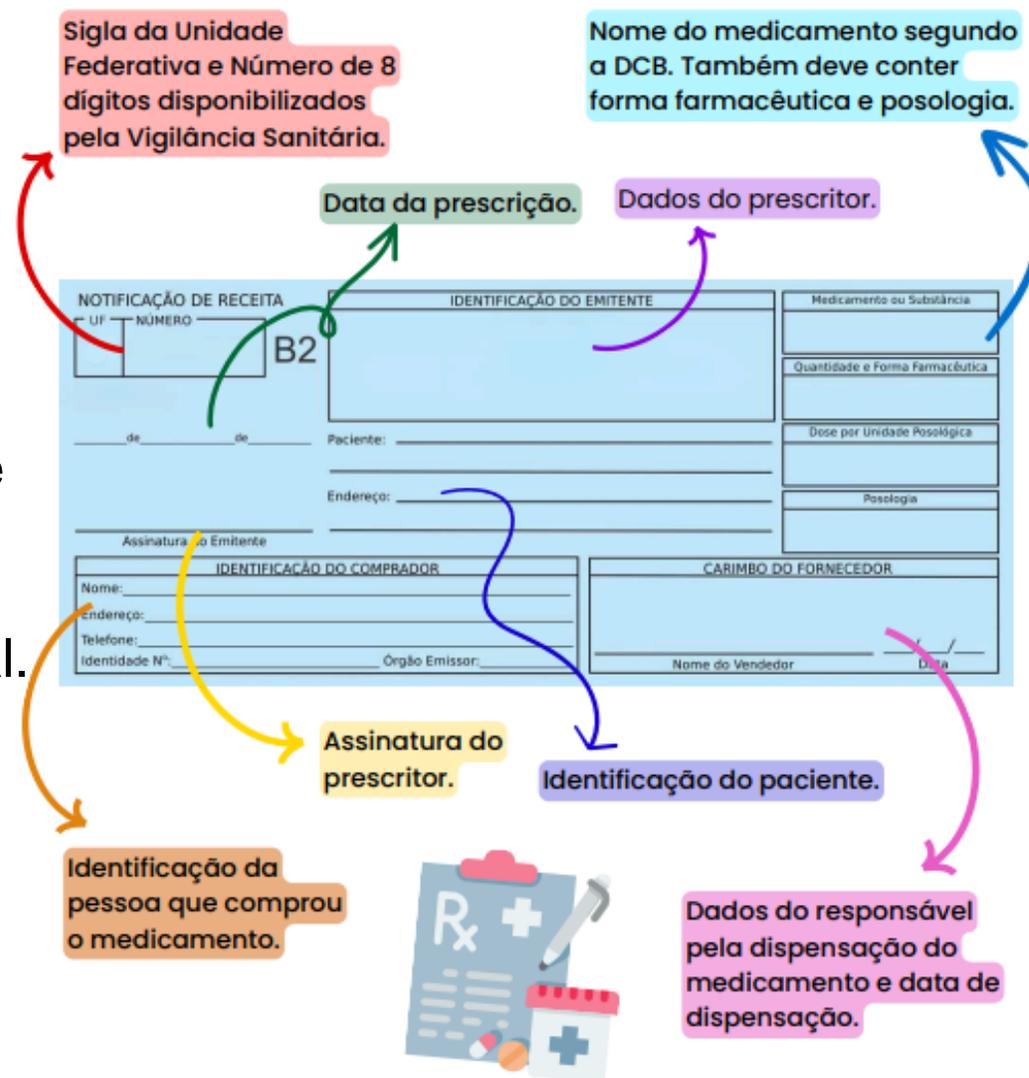
The form itself contains the following sections:

- NOTIFICAÇÃO DE RECEITA** (UF, NÚMERO, B)
- IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**
- Medicamento ou Substância**
- Quantidade e Forma Farmacêutica**
- Dose por Unidade Posológica**
- Posologia**
- Assinatura do Emitente**
- IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR** (Nome, Endereço, Telefone, Identidade Nº)
- CARIMBO DO FORNECEDOR**
- Órgão Emissor**
- Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - C/GC**
- Numeração desta impressão: de _____ de _____**

Notificação de receita B2

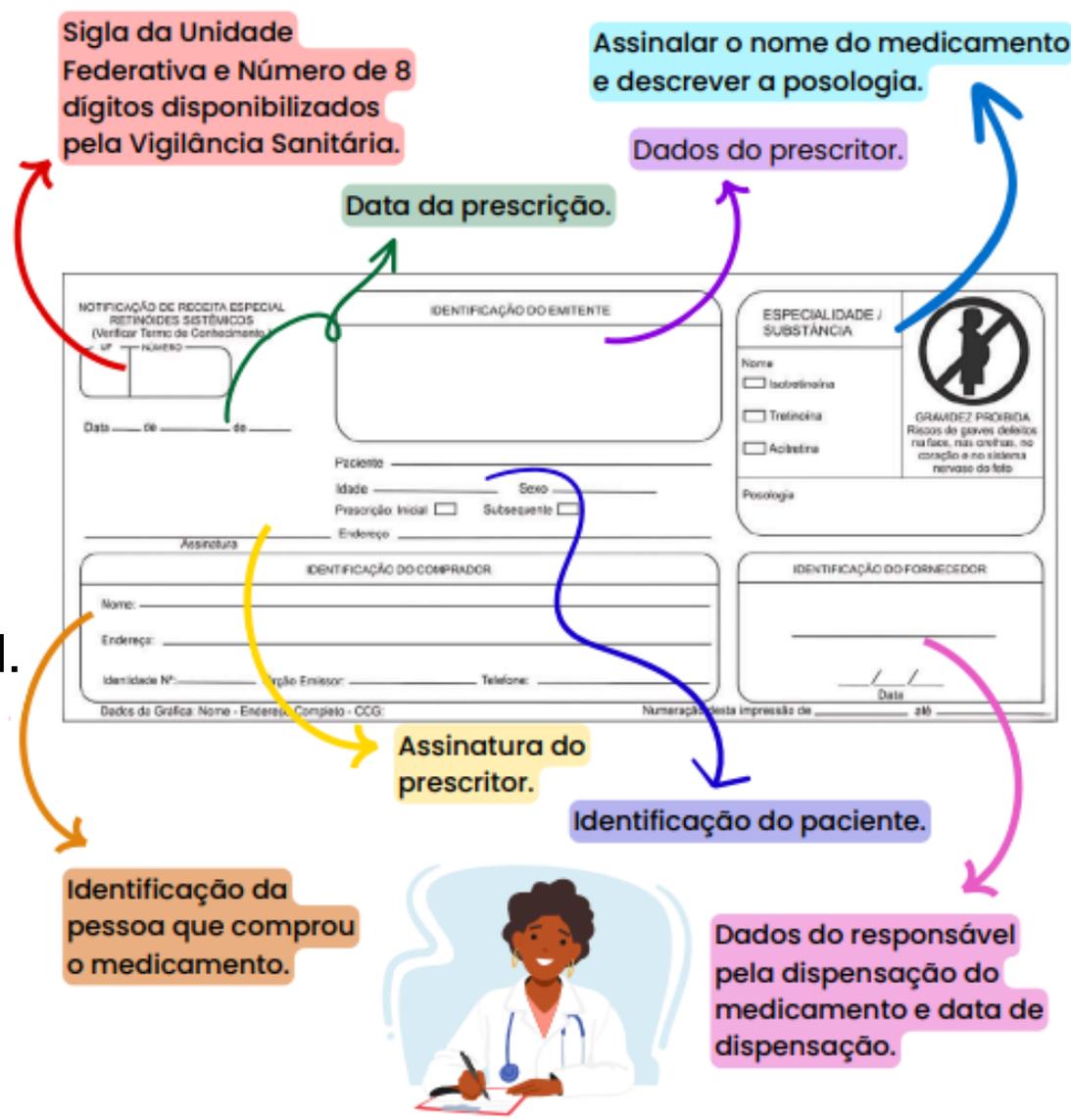
- Utilizada para a prescrição de substâncias e medicamentos englobados na **lista B2**.
- Válida por **30 dias** em todo território nacional.
 - Sempre na cor **azul**.

Pode conter uma substância



Notificação de receita Especial

- Utilizada para a prescrição de substâncias e medicamentos englobados na **lista C2**.
 - Válida por **30 dias** em todo território nacional.
 - Sempre na cor **branca**.
- Pode conter uma substância



The diagram shows a form titled "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL - RESINÓIDES SISTÊMICOS (Verificar Termo de Conhecimento)". The form is annotated with several callouts:

- Sigla da Unidade Federativa e Número de 8 dígitos disponibilizados pela Vigilância Sanitária.** (Red callout pointing to the top left field)
- Assinalar o nome do medicamento e descrever a posologia.** (Blue callout pointing to the "ESPECIALIDADE / SUBSTÂNCIA" section)
- Dados do prescritor.** (Purple callout pointing to the "IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE" section)
- Data da prescrição.** (Green callout pointing to the date field)
- Assinatura do prescritor.** (Yellow callout pointing to the signature line)
- Identificação do paciente.** (Blue callout pointing to the patient identification section)
- Dados do responsável pela dispensação do medicamento e data de dispensação.** (Pink callout pointing to the bottom right section)
- Identificação da pessoa que comprou o medicamento.** (Orange callout pointing to the "IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR" section)

The form includes sections for "IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE", "ESPECIALIDADE / SUBSTÂNCIA" (with checkboxes for Isotretinoína, Tretinoína, and Aciclovir), "IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR", "IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR", and a "GRAVIDEZ PROIBIDA" warning. It also features a signature line and a date field.

Notificação de receita de Talidomida:

- Utilizada para a prescrição de substâncias e medicamentos englobados na **lista C3**.
 - Válida por **20 dias** em todo território nacional.
 - Sempre na cor **branca**.
- Pode conter uma substância

Sigla da Unidade Federativa e Número de 8 dígitos disponibilizados pela Vigilância Sanitária.

UF: _____ NÚMERO: _____

ATENÇÃO

Proibida para mulheres grávidas ou com chances de engravidar

Talidomida causa nascimento de crianças sem braços e sem pernas

1 - IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO

Nome: _____ Nº do Cadastro: _____
 End.: _____
 Especialidade: _____
 CPF: _____ CRM nº: _____ UF: _____
 Data: ____/____/____
 Assinatura e Carimbo

Dados do prescriptor.

Dados do paciente.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: _____
 Data de Nascimento: _____ Sexo: _____ Telefone (se houver): _____
 Endereço: _____
 Documento Oficial de identificação nº: _____ Órgão Emissor: _____

Dados do responsável (se necessário).

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PACIENTE (SE FOR O CASO)

Nome: _____
 Endereço: _____ Telefone (se houver): _____
 Documento Oficial de identificação nº: _____ Órgão Emissor: _____

Descrição do medicamento e posologia.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Quantidade de comprimidos (em algarismos arábicos e por extenso): _____
 Dose por Unidade Posológica (Ex.: 100mg): _____
 Posologia: _____
 Tempo de tratamento: _____
 Outras orientações (se houver): _____

Dados a respeito da dispensação do medicamento e do farmacêutico dispensador

5 - DADOS SOBRE A DISPENSAÇÃO

Quantidade (comprimidos): _____ Nº do lote: _____
 Nome do farmacêutico dispensador: _____ CRF nº: _____
 Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico
 Data ____/____/____

6 - CARIMBO DA UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA (nome, endereço completo e telefone)

Carimbo da unidade pública dispensadora

Identificação da Gráfica: nome, endereço, CNPJ e nº da autorização concedido pela Autoridade Sanitária Competente.
 (2 Vias) 1ª via: paciente; 2ª via: unidade pública dispensadora

Observações importantes:

- **NR** = Notificação de Receita
- **RCE** = Receituário de Controle Especial
- Medicamentos das listas **B2, C2 e C3** exigem **termo de responsabilidade de uso**.
- Para **antimicrobianos de uso contínuo**, a receita vige a partir da data em que a primeira dispensação ocorra em até 10 dias.



Quantidades permitidas por tipo de receita

TIPO DE RECEITUÁRIO	VALIDADE	QTD. DE SUBSTÂNCIAS	LIMITE POR PRESCRIÇÃO
NR A - Listas A1, A2, A3 (Amarela)	30 dias (Brasil)	Uma	Até 5 ampolas ou tratamento para 30 dias
NR B - Lista B1 (Azul)	30 dias (Brasil)	Uma	Até 5 ampolas ou tratamento para 60 dias
NR B2 - Lista B2 (Azul)	30 dias (Brasil)	Uma	Até 60 dias para Sibutramina ou 30 dias para outras substâncias
RCE - Listas C1 e C5 (Branca)	30 dias (Brasil)	Até três	Até 5 ampolas ou tratamento para 60 dias; Antiparkinsonianos e anticonvulsivantes até 180 dias
NR Especial - Retinoides Sistêmicos - Lista C2 (Branca)	30 dias (Brasil)	Uma	Até 5 ampolas ou tratamento para 30 dias
NR Especial - Talidomida - Lista C3 (Branca)	20 dias (Brasil)	Uma	Tratamento para 30 dias
Receita de Antimicrobianos (2 vias)	10 dias (Brasil)	Sem limite (<i>exceto medicamentos controlados pela Portaria 344/98</i>)	Quantidade suficiente para o tratamento

Checklist de Fiscalização em Drogarias



1. Documentação e Regularização

- Alvará Sanitário válido e visível.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.
- Licença de Funcionamento (estadual/municipal).
- Responsável Técnico (farmacêutico) presente, com comprovação (crachá/escala).
- Certificados de calibração de equipamentos (quando aplicável).

2. Infraestrutura e Condições Gerais

- Instalações físicas limpas, organizadas e em bom estado.
- Piso, paredes e teto laváveis e em condições adequadas.
- Banheiro para funcionários em condições de higiene.
- Local de armazenamento de medicamentos adequado (conforme temperatura e umidade).
- Sistema de climatização/refrigeração com monitoramento de temperatura (para medicamentos termolábeis).

Checklist de Fiscalização em Drogarias

3. Medicamentos e Produtos

- Ausência de medicamentos vencidos.
- Ausência de produtos danificados, violados ou sem registro da ANVISA.
- Medicamentos sujeitos a controle especial armazenados em armário/tranca conforme Portaria 344/1998.
- Correto armazenamento dos termolábeis (geladeira exclusiva, com termômetro de mínima e máxima).
- Produtos correlatos (cosméticos, suplementos, perfumaria) em condições adequadas de exposição.

4. Serviços Farmacêuticos (quando ofertados)

- Sala exclusiva para serviços farmacêuticos (limpa, organizada, com pia e bancada).
 - Materiais e insumos descartáveis em quantidade suficiente (luvas, algodão, álcool, seringas, lancetas).
 - Coletor de resíduos perfurocortantes e infectantes devidamente identificado (RDC 222/2018).
 - Protocolos de higiene, assepsia e paramentação do profissional.
- Registros de atendimentos (fichas ou sistema informatizado).

Checklist de Fiscalização em Drogarias

5. Serviços Específicos

- **Aferição de pressão/glicemia/temperatura**
 - Equipamentos limpos, calibrados e em bom funcionamento.
 - Uso de materiais descartáveis e higienização entre pacientes.
- **Aplicação de medicamentos injetáveis (IM)**
 - Exige prescrição médica válida.
 - Armazenamento correto dos medicamentos.
 - Profissional treinado e habilitado.
- **Vacinação (quando houver)**
 - Sala exclusiva para vacinação.
 - Geladeira científica com termômetro e registro de temperatura (Rede de Frio).
 - Presença de Kit de Emergência (adrenalina e materiais para atendimento imediato).
 - Registros integrados ao SI-PNI.
 - Profissional habilitado e capacitado.

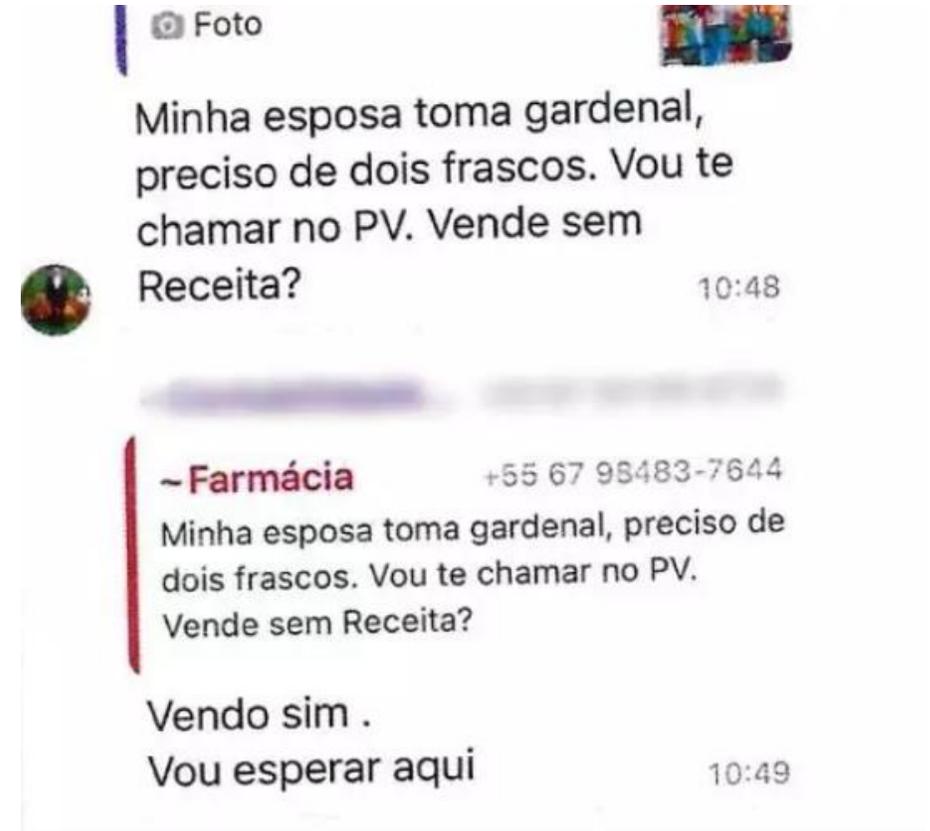
Notícias

No Whatsapp da “Farmácia Livre”, mensagem mostra venda de Gardenal sem receita

Hermenegildo Maciel Neto, farmacêutico, foi preso em ação da Decon e ficou em silêncio durante depoimento

Por Ana Paula Chaves 12/08/2025 08:25

MATO GROSSO DO SUL – UM MÊS



Notícias

Justiça condena farmácia por venda de 25 caixas de remédios psiquiátricos sem receita

A vítima possuía uma condição neurológica degenerativa que afeta o comportamento, julgamento e controle emocional, sendo impossibilidade de fazer compras de determinados remédios.

As vendas foram feitas sem que a Drogaria Bastos Martins exigisse **receita médica**, e o cliente chegou a gastar, no total, **mais de R\$ 6 mil**, valor maior que o do mercado, conforme considerou a defesa do paciente (***entenda mais abaixo***).

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) condenou uma farmácia por **venda de medicamentos psiquiátricos para um paciente com demência frontotemporal - doença que ocasiona a perda progressiva das funções cerebrais**. A sentença prevê que a empresa pague **R\$ 15 mil de indenização** ao cliente.

Notícias

| Polícia

Grupo que teve dono de farmácia preso por venda de anabolizantes tinha 500 membros em Campo Grande

Uma farmácia nas Moreninhas foi alvo da ação



Notícias

Ozempic passa a ser vendido somente com retenção de receita; médicos alertam para uso abusivo no Brasil

Uso inadequado de medicamentos pode desencadear problemas de saúde e levar também a um aumento na demanda, resultando em escassez para quem realmente precisa, como os pacientes com diabetes tipo 2.

A venda de medicamentos agonistas GLP-1, como Ozempic, Wegovy, Saxenda, Mounjaro e similares, usados para o emagrecimento, passa a ter um controle mais rigoroso

Gostaríamos de agradecer imensamente a presença e a atenção de todos vocês. Foi uma grande satisfação poder compartilhar este momento e trocar conhecimento com um público tão participativo e interessado. Espero que as reflexões apresentadas aqui possam contribuir para o crescimento pessoal e profissional de cada um. Muito obrigado e até a próxima oportunidade!